



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

J

INTERESSADA: Escolinha Sossego da Mamãe		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Sossego da Mamãe, no município de Apuiarés, CREDE 02 - Itapipoca, INEP nº 23253754, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8349569/2017	PARECER Nº 0012/2018	APROVADO EM: 09.01.2018

I – RELATÓRIO

Auricelia Alves Bezerra, diretora da Escolinha Sossego da Mamãe, no município de Apuiarés, por meio do processo nº 8349569/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua 04, nº 50, Bairro Conjunto Cohab, CEP: 62.630-000, no município de Apuiarés, na jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, com Censo Escolar nº 23253754.

Responde pela direção da escola a professora Auricelia Alves Bezerra, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 14987, e o secretário escolar, Jerpherson Quintela de Sousa, Registro nº 28297/65126212cm.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0488/2016-CEE, vencido em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 07 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0012/2018

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento da Escolinha Sossego da Mamãe, no município de Apuiarés, na jurisdição da CREDE 02 – Itapipoca, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2018.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE